



Prefeitura Municipal de Tatuí

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.847, de 26 de Outubro de 2005.

- Suspende o expediente na Administração Direta, Indireta ou Autarquias Municipais, no dia 26 de Outubro, em virtude do falecimento do Secretário Municipal da Educação.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento do Secretário da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Administração Direta, Indireta e Autarquias Municipais, no dia 26 de Outubro de 2005, em virtude do falecimento do Secretário da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo, a partir das 15 horas.

Parágrafo único: As Creches, Pré-Escolas e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, funcionarão até as 12 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de outubro de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Antonio Gonçalves
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/10/2005.
Neiva de Barros Oliveira